ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 560/85

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.-

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros), para atendimento nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - Manut. dos Serv. da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	10.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	500.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr$	5.000.000

02 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	5.000.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr$	2.000.000

2.005 - Serviços de Divulgação

3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr$	5.000.000

2:006 - Assistência Social a Indigentes

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	1.000.000

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.007 - Manutenção dos Serviços do Órgão

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	4.600.000

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008 - Manutenção do Serv. da Receita

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	2.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	4.000.000
4.1.2.0 - Equip. e Material Perman. FPM	Cr$	20.000.000

05 - SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.013 - Manutenção do Cemitério Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	300.000

2.014 - Manut. do Serv. de Ilum.Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	3.000.000
3.1.3.1 - Remuner. de Serv. Pessoais	Cr$	1.500.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	Cr$	2.500.000

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Lei Municipal nº 560/85 - Fls II

1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 10.750.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPM.....Cr$ 50.000.000

2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo - FPM.....Cr$ 25.000.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 10.000.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - FPM....Cr$ 18.000.000

2.017 - Manutenção e Conservação de Rodovias

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo - FPM.....Cr$ 70.000.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 120.000.000

2.018 - Recuperação e Melhoramentos de Rodov. e Pontes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 15.000.000

1.011 - Construção de Obras de Arte

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 30.000.000

1.012 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip.

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....Cr$ 100.000.000

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.013 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 5.000.000

2.021 - Subvenções a Soc. Esc. Part.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - FPM.....Cr$ 5.600.000

2.022 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 8.500.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 16.200.000
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr$ 2.300.000

2.023 - Manutenção e Conserv. de Prédios Escolares

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 5.200.000

2.025 - Manutenção dos Serv. de Alfabet. de Adultos

3.1.3.1 - Remuneração dos Serv. Pessoais...Cr$ 1.300.000

2.027 - Biblioteca Pública Municipal

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr$ 2.000.000

2.028 - Manut. dos Serv. da Merenda Escolar

3.2.2.2 - Transf. ao Estado e ao D.Federal.Cr$ 50.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Lei Municipal nº 560/85 - Fls III

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.029 - Incentivos a Agricultura

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 2.000.000

2.030 - Apoio ao Desenv.Agrá-Pecuário do Município

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 1.000.000

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.035 - Assistência a Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos.....Cr$ 15.700.000

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- Recursos Próprios..... Cr$ 411.400.000
- Recursos "FPM"..... Cr$ 188.600.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 06 de agosto de 1985.-

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.-